

causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. -Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da **EMATER/PA**. - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. - Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a **EMATER/PA** a não mais se manter em continuidade operacional. - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. **6) Outros Assuntos: 6.1 Outras Informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e o relatório de auditoria.** A administração da **EMATER/PA** é responsável por essas informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório de Gestão e, ao fazê-lo considerar se esse quando tomado em conjunto com as demonstrações contábeis e notas explicativas está, de forma relevante, inconsistente com as precitadas demonstrações ou com o cenário econômico-financeiro observado na auditoria ou, de outra forma aparenta estar distorcido de forma relevante. Se com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório de Gestão, somos requeridos a comunicar esse fato. Neste sentido não temos nada a relatar. **6.2. Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior** As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, apresentadas exclusivamente para fins de comparabilidade, foram examinadas pelos mesmos auditores independentes, cujo relatório foi emitido sem modificação de opinião. Belém/PA, 28 de fevereiro de 2023 **AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA – CONTADOR - CRC/PE 010483/O-9 Sócio Sênior; PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA – CONTADOR - CRC/PE 028157/O-2 e THOMAZ DE AQUINO PEREIRA – CONTADOR - CRC/PE 021100/O-9.**

Protocolo: 1009195

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA

Portaria SEMAS Nº 2.665, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera o art. 1º, da Portaria SEMAS nº 936, de 18 de maio de 2023, que dispõe sobre a composição da Câmara Técnica Permanente do Tribunal Administrativo de Recursos Ambientais (TRA) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 138, parágrafo único, inciso II da Constituição do Estado do Pará, e as informações constantes no Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/1272867, RESOLVE:

Art.1º O art.1º da Portaria SEMAS nº 936, de 18 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art.1º

I -

V - Lucíula Cunha Barbosa, matrícula nº 5970422/1, ocupante da função Técnico em Gestão de Meio Ambiente."

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29 de junho de 2023.

Belém, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ MAURO DE LIMA O'DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará

Protocolo: 1009035

ERRATA

Errata da Portaria nº 2512/2023-DGAF/GAB/SEMAS, de 30/10/2023, publicada no DOE Nº 35.594 de 01/11/2023.

Servidor: Flavia Cardoso farias

Onde se lê : 23/12/2023 a 21/01/2024

Leia-se : 26/12/2023 a 04/01/2024

Protocolo: 1008585

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 74/2022 – SEMAS/PA
REF. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
Processo PAE: 2022/927897

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 74/2022 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 11/11/2023 E TERMINANDO EM 10/11/2023

Assinatura: 10/11/2023

Orçamento: UNIDADE: 27102; GESTÃO: 00001; PTRES: 278338 – OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS; FONTE: 01759000016000000 – FEMA / 01759000016002156 FEMA (UTILIDADE PÚBLICA); ELEMENTO: 339039 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ; PLANO INTERNO: 4120008338C AÇÃO:

UNIDADE: 27102; GESTÃO: 00001; PTRES: 278238 – GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO; FONTE: 01759000016000000 – FEMA; ELEMENTO: 339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; PLANO INTERNO: 4120008238C; AÇÃO:

Contratado: FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL GUAMÁ (CNPJ 11.024.200/0001-09)

Endereço: Av. Perimetral S/Nº, km 1, 3º andar, salas 11 e 13, CEP 66.075-750, bairro Guamá.

Ordenador: JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA, Secretária de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Protocolo: 1008939

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023-SEMAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/359402

Considerando a tramitação do Processo Licitatório nº 2022.359402 e depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais Eu, RAUL PROTÁZIO ROMÃO, ADJUDICADO o GRUPO 01 e GRUPO 02 e HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2023 - SEMAS, cujo objeto é a aquisição de materiais sustentáveis, a fim de atender as necessidades internas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a empresa abaixo discriminada:

Empresa: SPECOLOGIA COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 18.520.187/0001-10

GRUPO 01: Valor Total: R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais)

GRUPO 02: Valor Total: R\$ 16.500,0000 (dezesseis mil e quinhentos reais)

Belém/PA, 10 de novembro de 2023.

RAUL PROTÁZIO ROMÃO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE em exercício

Protocolo: 1008837

DIÁRIA

Portaria Nº 2333/2023 - GAB/SEMAS 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Objetivo: Participar da palestra sobre o "Licenciamento Ambiental na Aquicultura no Estado do Pará".